



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

*Regulamenta o Art. 4.º da Lei n.º 840 de 28 de junho de 1989, alterado pela Lei n.º 1.715 de 14 de agosto de 2015.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica estabelecido que, por “*exigências legais e ambientais*” constantes do Artigo 4.º da Lei n.º 840, de 28 de junho de 1989, alterado pela Lei n.º 1.715 de 14 de agosto de 2015, refere-se à apresentação dos protocolos junto à engenharia municipal e à CETESB.

**Artigo 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M., de Taquarituba, 25 de janeiro de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

*Lucélia Aparecida Vieira de Moraes*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

